



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2021/2025

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1556/2025, de 11 de novembro de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, para execução da Ação disposta no art. 2º, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0032.2.xxx	Subvenção – Associação das pessoas com deficiência do Estado de São Paulo APDESP	
(xxxx) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (F: 01)	49.000.00
	TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças